



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE**

---

**EDITAL PROEN Nº 36/2018  
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE POLO E PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para o provimento de vagas para as funções de **COORDENADOR DE POLO** e de **PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL**, para atuar no **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS ASSERTIVAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU)**, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN), que será ofertado em parceria com **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE)**, da Reitoria.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3 A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição de origem;
- 1.4 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.5 O cancelamento do curso implicará, automaticamente, no cancelamento deste Edital;
- 1.6 Cada candidato poderá se inscrever para apenas 1 (uma) função;
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: **editalproen362018@gmail.com**.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1 O processo seletivo simplificado se destina ao preenchimento de 2 (duas) vagas (uma para cada função) para atender às necessidades de coordenação e mediação para **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS ASSERTIVAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU)**, conforme distribuição descrita no Quadro I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE**

---

**Quadro I – Distribuição de vagas**

<b>Função</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Coordenação do Curso de Especialização em Práticas Assertivas da Educação Profissional integrada à Educação de Jovens e Adultos	1
Professor Mediador Presencial (para atuar em Pelotas)	1

- 2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**Quadro II – Datas das publicações**

Inscrições	03/01/2019 a 10/01/2019
Homologação das inscrições	11/01/2019
Prazo de recurso da homologação das inscrições	14/01/2019
Resposta aos recursos	15/01/2019
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	15/01/2019
Entrevistas	16/01/2019
Resultado Final	17/01/2019
Prazo de recurso do resultado final	18/01/2019
Resposta aos recursos	21/01/2019
Homologação do resultado final	22/01/2019

- 3.1 Serão deferidas as inscrições para os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- Formação em nível superior de acordo com a função a qual está se candidatando (conforme o quadro III);
  - Experiência mínima de 01 (um) ano de exercício de docência;
  - Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação;
  - Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem.
- 3.2 As inscrições e os recursos serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: **editalproen362018@gmail.com** até a data limite, contendo toda a documentação digitalizada a seguir, nessa SEQUÊNCIA:
- Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
  - Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
  - Currículo Lattes atualizado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE**

---

- d. Documento que comprove a experiência no exercício da docência presencial e/ou a distância de 1 (um) ano;
- e. Comprovação dos títulos que o candidato desejará submeter para fins de obter maior nota no processo de seleção (Quadro III).

3.3 O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, exclui automaticamente o candidato do processo seletivo.

3.4 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: **editalproen362018@gmail.com**

**OBS.: Os documentos originais que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro III, deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados no dia e na hora da entrevista.**

#### **4. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES**

4.1 Atribuições do COORDENADOR DE POLO:

- a. Exercer as atividades típicas de coordenação do polo;
- b. Coordenar e acompanhar as atividades dos tutores no polo;
- c. Acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no polo;
- d. Gerenciar a infraestrutura do polo;
- e. Relatar situação do polo ao coordenador do curso;
- f. Realizar a articulação para o uso das instalações do polo de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais;
- g. Realizar a articulação de uso das instalações pelas diversas instituições ofertantes e pelos diferentes cursos ofertados;
- h. Acompanhar e coordenar as atividades do polo;
- i. Elaborar relatório de atividade no polo;
- j. Elaborar relatório de presença dos tutores nas atividades desenvolvidas no polo.

4.2 Atribuições do PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL:

- a. Exercer as atividades típicas de tutoria a distância ou presencial;
- b. Assistir aos alunos nas atividades do curso;
- c. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- d. Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- e. Acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- f. Coordenar as atividades presenciais; elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- g. Estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- h. Aplicar avaliações; elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;
- i. Estar presente no polo para atividades presenciais conforme o cronograma de atividades;
- j. Estar presente na instituição de ensino para atividades online;
- k. Acessar regularmente o AVA para acompanhamento dos cursistas;
- l. Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE**

---

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pela Chefia do **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE)**, da Reitoria;

5.2 A Seleção consistirá de 2 (dois) tipos de provas:

- a) Análise Curricular, e
- b) Entrevista.

5.3 A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Quadro III:

**Quadro III – Pontuação da Análise Curricular**

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área da educação ou áreas afins	15	15
Mestrado na área da educação ou áreas afins	7	
Especialização (carga horária mínima de 360h) na área da educação ou áreas afins	4	
Experiência de docência no Ensino Presencial	3 por ano	15
Experiência de docência e/ou tutoria na Educação a Distância	2 por ano	10

5.4 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

5.5 Serão classificados para a Entrevista os **02 (dois)** primeiros candidatos de cada vaga de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular em cada disciplina, conforme nominata divulgada previamente. O Candidato que obtiver nota 0 (zero) nesta etapa estará automaticamente desclassificado.

5.6 A entrevista totalizará, no máximo, 60 pontos e será realizada no dia **16/01/2019** no **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE)**, da Reitoria, conforme horários a serem divulgados, e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo II.

5.7 O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

5.8 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.

5.9 Para o candidato ser considerado aprovado, a pontuação mínima é de 60 pontos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE**

---

**6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 6.1 No caso de empate, será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência em docência na modalidade de educação a distância;
- 6.2 Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação;
- 6.3 Caso o desempate continue será selecionado o candidato com mais idade.

**7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul na Internet, no endereço eletrônico, <http://www.ifsul.edu.br>, de acordo com o cronograma do Quadro II.

**8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 8.1 O presente processo seletivo simplificado será válido por 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 O não cumprimento, a contento, das atividades de coordenação, conforme os itens 5.1 e 5.2 deste edital, implicará no desligamento imediato do bolsista.
- 9.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 9.3 Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.
- 9.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, que será presidida pelo chefe do **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE)**, da Reitoria.

Pelotas, 28 de dezembro de 2018.

**Antonio Cardoso Oliveira**

Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

**Rodrigo Nascimento da Silva**

Pró-reitor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE

---

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA		
<input type="checkbox"/> Coordenação de Polo <input type="checkbox"/> Professor Mediador Presencial		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	NÚMERO:	
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	1. Especialização em	
	2. Mestrado em	
	3. Doutorado em	
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>		
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CÂMPUS:		TELEFONE:
<b>VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:</b>		<b>VÍNCULO EMPREGATÍCIO</b>
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Qual:		REGIME: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva
<b>FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO</b>		
FREQUÊNCIA DE USO: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Diariamente	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
<b>FAMILIARIDADE COM A VAVA MOODLE</b>		
<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Pouca <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Muita		
<b>EXPERIÊNCIA DE EFETIVO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA</b>		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		TEMPO: ____
anos		
<b>EXPERIÊNCIA EM EAD</b>		
<input type="checkbox"/> Não		
<input type="checkbox"/> Sim:		TEMPO: ____ anos
<input type="checkbox"/> Outros: _____		TEMPO: ____ anos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE**

---

<b>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:</b> Marque com um X sua disponibilidade para exercer as atividades presenciais e a distância							
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

---

**Assinatura do Candidato**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS – DETE**

---

**ANEXO II - Critérios de avaliação para o desempenho do candidato na ENTREVISTA:**

1. Conhecimento acerca dos objetivos, público-alvo e caracterização do curso e os impactos socioeducativos esperados da sua proposta formativa.
2. Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância.
3. Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias de Coordenador de Polo e Professor Mediador Presencial
4. Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.
5. Propriedade didática e conceitual dos seus propósitos educacionais.